



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0468.
De 22 de Fevereiro de 2006.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, inc. VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais no Orçamento vigente do Município:

I. Crédito especial no montante de R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
FUNÇÃO	20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO	601 – Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA	0038 - Mecanização Agrícola
PROJETO	1023 – Aquis de Veíc, Máqu e Implem Agrícolas-Recurso Prodesa
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (755)..... R\$ 48.750,00

II. créditos suplementares no montante de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PROJETO	1014 – Aquis de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (721)..... R\$ 12.000,00

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROJETO	1018 – Aquis de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (808)..... R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 120.750,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao créditos adicionais abertos nos artigos anteriores:

I. o superávit financeiro conforme Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, referente ao seguinte recurso:

Recursos Livres (0001).....R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

- II. auxílio financeiro proveniente do Programa Prodesa - Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator Agrícola:

Auxílio Recurso Prodesa (1010).....R\$ 48.750,00

TOTAL.....R\$ 120.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.


PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração.-